



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM

**Reunião** : Ordinária N°: 011/2023  
**Decisão** : 021/2023-CEGEM/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900066858/2023  
**Interessados** : Diana C de Lima Comércio

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900066858/2023, lavrado em desfavor da empresa Diana C de Lima Comércio, por infringência a alínea ‘a’ do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966 – Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2023, realizada no dia 05 de julho de 2023, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900066858/2023, lavrado em desfavor da empresa Diana C de Lima Comércio, por infringência a alínea ‘a’ do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966 – Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, sob a relatoria da Conselheira Lucila Ester Prado Borges; Considerando o artigo 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do artigo 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando ainda, que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e Considerando por fim, que a relatora votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer da relatora, julgando procedente o auto de infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Geólogo Mário Ferreira de Lima Filho – Coordenador Adjunto. Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Lucila Ester Prado Borges e Mário Ferreira de Lima Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de julho de 2023.

**Geólogo Mário Ferreira de Lima Filho**  
Coordenador Adjunto da CEGEM do Crea-PE